

EDITAL

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA HABITAÇÃO QUILOMBOLA Nº 1/2021 CONCURSO Nº 1/2021

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional, por intermédio de seu Presidente, torna público, a decisão do recurso administrativo, o resultado definitivo do Concurso Público Nacional de Projeto de Arquitetura para Habitação Quilombola nº 01/2021, nos termos da Ata de Julgamento da Comissão Julgadora e Ata da CPL e convocação dos vencedores Pedro Henrique Ramos Lima, Marina Noelle Sousa Borges, Victor Maitino e Nubia França de Oliveira Nemezio para apresentação dos documentos de habilitação, na forma do item 14 do Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os participantes poderão consultar a decisão e demais documentos no site do CAU/GO. O texto integral das decisões, bem como todas as informações sobre o certame encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.caugo.gov.br/?p=1085> ou pelo telefone (62) 3095-4655 e e-mail: assessoria@caugo.gov.br

FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO
Presidente do Conselho

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO**EDITAL Nº 2/2021 - CED CAUMT**

Pelo presente edital e devido impossibilidade de localizar e dar ciência aos interessados via postal, ficam notificados os representados e/ou seus procuradores abaixo elencados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação, contados a data da juntada da prova da ciência aos autos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, nos termos da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017. Para tanto, esta autarquia solicita que informe ao CAU/MT e que seja feita por escrito, devidamente assinada, e entregue presencialmente ou via postal, na sede do CAU/MT (Avenida São Sebastião, nº 3161, 3º andar - Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, 78045-000). 1) Denúncia nº 28453/2020, protocolo 1163907/2020, denunciado CAROLINNE VOLEK FERRAZ, CPF n. 029.939.091-85, apresente manifestação prévia aos fatos denunciados à Comissão de Ética e Disciplina. A íntegra da documentação acostada está à disposição na Unidade de Ética do CAU/MT para vista e cópia. 2) Denúncia de ofício do CAU/MT, protocolo 775196/2018, denunciado WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE, CPF n. 236.658.901-87, apresente alegações finais face o encerramento da instrução processual da Comissão de Ética e Disciplina. A íntegra da documentação acostada está à disposição na Unidade de Ética do CAU/MT para vista e cópia. 3) Denúncia nº 5962, protocolo 350021/2016, denunciante GONÇALVES FREITAS CAFÉ, CPF n. 531.702.021-20, apresente manifestação sobre os documentos apresentados pelo denunciado, bem como se há interesse no prosseguimento do processo na Comissão de Ética e Disciplina. A íntegra da documentação acostada está à disposição na Unidade de Ética do CAU/MT para vista e cópia. Nada mais.

Cuiabá, 2 de dezembro de 2021.
ANDRÉ NOR
Presidente do CAU/MT

EDITAL Nº 6/2021 - CEP CAU/MT

Pelo presente edital e devido impossibilidade de localizar e dar ciência aos interessados via postal, ficam notificados os representados e/ou seus procuradores abaixo elencados, para interpor recurso da decisão da Comissão de Exercício Profissional no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação e de modo contínuo, nos termos da Resolução CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012, que terá efeito suspensivo, ao Plenário do CAU/MT. Para tanto, esta autarquia solicita que informe ao CAU/MT e que seja feito por escrito, devidamente assinado, e entregue presencialmente ou via postal, na sede do CAU/MT (Avenida São Sebastião, nº 3161, 3º andar - Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, 78045-000). 1) Processo de Fiscalização n.º 1000037567/2016, protocolo 845933/2019 - Representado: PROJECIP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 21.586.994/0001-40, decisão pela manutenção do auto de infração e pagamento de multa; 2) Processo de Fiscalização n.º 1000013386/2014, protocolo 584748/2017 - Representado: JM GONÇALVES E CIA LTDA - ME, CNPJ 12.377.949/0001-94, decisão pela manutenção do auto de infração e pagamento de multa; 3) Processo de Fiscalização n.º 1000023101/2015, protocolo 727204/2018 - Representado: IDEALIZZARE ARQUITETURA - A R B PLOTHOW ME, CNPJ nº 18.988.273/0001-51, decisão pelo arquivamento do auto de infração. 4) Processo de Fiscalização n.º 1000015656/2015, protocolo 554586/2017 - Representado: RAFAEL DETONI MORAES, CPF nº 815.231.731-49, decisão pelo arquivamento do auto de infração. 5) Processo de Fiscalização n.º 1000015572/2015, protocolo 750557/2018 - Representado: DANIELA NONATO BIRKINSHAW, CPF nº 651.037.851-53, decisão pelo arquivamento do auto de infração. 6) Processo de Fiscalização n.º 1000015571/2015, protocolo 737641/2018 - Representado: DANIELA NONATO BIRKINSHAW, CPF nº 651.037.851-53, decisão pelo arquivamento do auto de infração. 7) Processo de Fiscalização n.º 1000015607/2015, protocolo 554584/2017 - Representado: ERIKA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ, CPF nº 947.545.866-20, decisão pelo arquivamento do auto de infração. 8) Processo de Fiscalização n.º 1000015703/2015, protocolo 741013/2018 - Representado: BRUNNA GUELI, CPF nº 009.286.831-25, decisão pelo arquivamento do auto de infração. 9) Processo de Fiscalização n.º 1000015750/2015, protocolo 554680/2017 - Representado: JONATHAN RABELO, CPF nº 006.889.691-35, decisão pelo arquivamento do auto de infração. 10) Processo de Fiscalização n.º 1000015634/2015, protocolo 739068/2018 - Representado: ERIKA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ, CPF nº 947.545.866-20, decisão pelo arquivamento do auto de infração. 11) Processo de Fiscalização n.º 1000015711/2015, protocolo 741236/2018 - Representado: KARINE DOLCE DAVANTELL, CPF nº 017.724.361-94, decisão pelo arquivamento do auto de infração. 12) Processo de Fiscalização n.º 1000015601/2015, protocolo 736645/2018 - Representado: FERNANDA KLIMECK REPINALDO MINGOTTI, CPF nº 038.903.799-07, decisão pelo arquivamento do auto de infração. 13) Processo de Fiscalização n.º 1000015603/2015, protocolo 554580/2017 - Representado: BIANKA BATISTA CORREA MORAES, CPF nº 898.723.631-53, decisão pelo arquivamento do auto de infração. Pelo presente edital e devido à impossibilidade de localizar e dar ciência aos interessados via postal, ficam notificados os representados e/ou seus procuradores abaixo elencados, para regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração conforme decisão da Comissão de Exercício Profissional e Certidão de Trânsito em Julgado, devendo proceder a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação e de modo contínuo. Para tanto, esta autarquia solicita que informe ao CAU/MT no e-mail cep@caumt.gov.br ou que seja feita por escrito, devidamente assinada, e entregue presencialmente ou via postal, na sede do CAU/MT (Avenida São Sebastião, nº 3161, 3º andar - Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, 78045-000). 1) Processo de Fiscalização n.º 1000040098/2016, protocolo 899790/2019 - Representado: PAULO CESAR MOLINA DUARTE MONTEIRO, CPF 851.092.406-63, transitado em julgado a decisão da CEP CAU/MT em 02/08/2021, devendo proceder regularização da infração e pagamento da multa; 2) Processo de Fiscalização n.º 1000047637/2017, protocolo 582485/2017 - Representado: ILANA SANTIAGO E SILVA CPF 947.363.751-91, transitado em julgado a decisão da CEP CAU/MT em 02/08/2021, devendo proceder regularização da infração e pagamento da multa; 3) Processo de Fiscalização n.º 1000040104/2016, protocolo 729769/2018 - Representado: ITAMARA CENCI CPF 651.363.301-04, transitado em julgado a decisão da CEP CAU/MT em 16/07/2020, devendo proceder regularização da infração e

pagamento da multa; 4) Processo de Fiscalização n.º 1000019252/2015, protocolo 587205/2017 - Representado: ADRIANO FRANCISCO SILVA CPF 039.629.161-99, transitado em julgado a decisão da CEP CAU/MT em 02/08/2021, devendo proceder com o pagamento da multa; 5) Processo de Fiscalização n.º 1000040097/2016, protocolo 749698/2018 - Representado: MICHELE DE ALMEIDA COSTA CPF 637.528.401-53, transitado em julgado a decisão da CEP CAU/MT em 14/10/2020, devendo proceder regularização da infração e pagamento da multa. 6) Processo de Fiscalização n.º 1000023149/2015, protocolo 567790/2015 - Representado: DETONI MORAES E CORREA MORAES LTDA ME CNPJ 21.643.822/0001-60, transitado em julgado a decisão da CEP CAU/MT em 20/09/2021, devendo proceder regularização da infração e pagamento da multa. 7) Processo de Fiscalização n.º 1000000942/2013, protocolo 232647/2015 - Representado: MICHELLY ELOISA BORTOLOTTI CPF 023.363.251-44, transitado em julgado a decisão da CEP CAU/MT em 29/11/2020, devendo proceder regularização da infração e pagamento da multa. 8) Processo de Fiscalização n.º 1000015655/2015, protocolo 779852/2018 - Representado: HELIANDRO DELLA ROSA CPF 941.159.821-87, transitado em julgado a decisão da CEP CAU/MT em 29/11/2020, devendo proceder regularização da infração e pagamento da multa. 9) Processo de Fiscalização n.º 1000017825/2015, protocolo 567812/2017 - Representado: SANTANA PRESTADORA DE SERVIÇOS CNPJ 17.790.258/0001-31, transitado em julgado a decisão da CEP CAU/MT em 29/11/2020, devendo proceder regularização da infração e pagamento da multa. 10) Processo de Fiscalização n.º 1000044424/2016, protocolo 847523/2019 - Representado: WOCAB ARQUITETURA CNPJ 24.124.261/0001-81, transitado em julgado a decisão da CEP CAU/MT em 29/11/2020, devendo proceder regularização da infração e pagamento da multa. 11) Processo de Fiscalização n.º 1000046826/2017, protocolo 555693/2017 - Representado: CONSTRUBELLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E VENDAS CNPJ 97.516.595/0001-74, transitado em julgado a decisão da CEP CAU/MT em 29/11/2020, devendo proceder regularização da infração e pagamento da multa. 12) Processo de Fiscalização n.º 1000047915/2017, protocolo 836704/2019 - Representado: PROSINAL SINALIZAÇÃO HORIZONTAL CNPJ 23.340.627/0001-97, transitado em julgado a decisão da CEP CAU/MT em 29/11/2020, devendo proceder regularização da infração e pagamento da multa. Nada mais.

Cuiabá, 30 de novembro de 2021.
ANDRÉ NOR
Presidente do CAU/MT

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 077/2021. Contratos nº CT038, CT039 e CT040. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba CAU/PB. OBJETO: CT038 - Veiculação de 2 outdoors em papel em Guarabira/PB e 11 em João Pessoa/PB; CT039 - Impressão digital, em papel, de 25 placas de outdoor; CT040 - Veiculação de 2 outdoors em papel em Patos/PB e 10 em Campina Grande/PB. CONTRATADAS: CT038 - THS OUTDOOR E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - EPP - CNPJ: nº 22.525.577/0001-50 (Valor: R\$ 9.750,00); CT039 - EXIBA PUBLICIDADE E PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA - CNPJ: 00.827.252/0001-99 (Valor: R\$ 5.000,00); CT040 - EXIBA PUBLICIDADE E PRODUÇÕES GRÁFICAS LTD - CNPJ: 00.827.252/0003-50 (Valor: R\$ 9.000,00). Valor global do projeto: R\$ 23.750 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTOS LEGAIS art. 75, II da Lei nº 14.133/21. VIGÊNCIA: 12/11 a 20/12/2021. Pela Contratante - Eduardo de Oliveira Nóbrega Filho, Presidente do CAU/PB e, pelas Contratadas, o Sr. Luciano Ricardo.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ/MF: 14.892.247/0001-74**AVISO DE SUSPENSÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico - Menor Preço Global nº001/2021; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia e internet móvel, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; para tal este certame fica suspenso sine die. A posteriori a data de reabertura será informada.

Em 2 de dezembro de 2021
PABLO CESAR BENETTI
Presidente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria notificado(a) a saldar à vista ou parceladamente, o débito abaixo discriminado relativo à pendência de pagamento de multa de infração nos termos da Lei 12.378/2010; Resolução 198/2020 DO CAU/BR e Artigos 10, 25, 28, 30 e 41 da Resolução 193/2020 do CAU BR. Para tanto, Vossa Senhoria deve utilizar o Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) a fim de emitir o boleto necessário ao pagamento. Caso não possua acesso ao sistema, por favor entrar em contato com o Atendimento do CAU/SP. Data base de cálculo: 17/11/2021 MULTA: CALCULADO NOS TERMOS DO ART. 10º, II, DA RESOLUÇÃO 193/2020 DO CAU/BR. JUROS: CALCULADO NOS TERMOS DO ART. 10º, II, DA RESOLUÇÃO 193/2020 DO CAU/BR. A falta de pagamento acarretará a inscrição de seu débito em Dívida Ativa pelo CAU/SP, conforme Art.28 da Resolução 193 /2020 do CAU/BR, assim como o envio do título para protesto em cartório e possível ação de execução fiscal, com base nos artigos 33, 34 e 38 da Resolução 193/2020 do CAU/BR, na Lei 6.830/1980 e no Art. 21 Lei 14.195/2021. Para esclarecimento de dúvidas ou caso não possua acesso ao sistema, por favor entrar em contato com o Atendimento do CAU/SP pelo e-mail atendimento@causp.gov.br / ou acesse os telefones para contato disponíveis em: https://www.causp.gov.br/?page_id=3397. No caso do pagamento acima já ter sido efetuado antes do recebimento desta notificação, por favor considerá-la sem efeito, dando ciência ao CAUSP, por escrito em documento a ser enviado em alguns dos seguintes canais de atendimento: ao endereço: Rua Formosa, 367, 23º andar/Prédio CBI Esplanada - Centro - São Paulo/SP. CEP 01049-911, preferencialmente por correspondência registrada; por protocolo no SICCAU ou ao e-mail contasareceber@causp.gov.br. Deverão acompanhar essa manifestação cópias dos comprovantes de pagamento, constando o nome completo do profissional, o nº de registro no CAU quando houver, e-mail e endereço completo.

PESSOAS JURÍDICAS: ARTECOM EVENTOS- VANIA M S FREITAS EVENTOS ME, 11.949.436/0001-48, 6073,83; D&D MONTAGENS E EVENTOS, 18.537.124/0001-76, 6170,28; PERS ARQUITETURA, 80.761.588/0001-35, 6001,13; BRILHO BRASIL LOCAÇÃO DE STANDS LTDA - ME, 55.703.508/0001-48, 6860,84; FORMATO DESIGN PRODUÇÕES LTDA - ME, 04.799.179/0001-40, 6170,28; PERFECT PROJETOS E MONTAGEM DE STANDS LTDA, 08.356.398/0001-05, 6170,28; CUSTOMIZE CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA, 21.177.752/0001-00, 6489,34; ARCONS CONCEITO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, 10.387.383/0001-56, 3036,85.

São Paulo, 2 de dezembro de 2021
VANESSA BARBOSA ENJU
Gerente Financeira do CAU/SP

